



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2014

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Associação Pais Amigos dos Surdos de Campinas- APASCAMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2013/10/15717
TERMO DE CONVÊNIO + TA	TC : Nº 69/13
VIGÊNCIA	22/04/2013 à 21/04/2015

OBJETO DO CONVÊNIO

“O presente Convênio tem por objetivo estabelecer e desenvolverem regime de cooperação mútua entre partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde destinado às pessoas com deficiência auditivas, através da Associação de Pais e Amigos de Surdos de3 Campinas, visando otimizar o diagnóstico de deficiência auditiva ,bem como realizar ações que assegurem suas reeducações, através de procedimentos de clínica e de terapia, a fim de garantir-lhes o direito à participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas pontencialidades..”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Introdução

Atendendo aos dispositivos legais, estabelecidos na Lei Federal Complementar No 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2014.

Considerações iniciais:

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do Programa Viver sem Limites, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme plano de trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

O acesso aos quantitativos de procedimentos conveniados são disponibilizados através da rede municipal de saúde pelo Sistema On-Line-Sol.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde,

Toda produção mensal é auditada, pelos auditores da Coordenadoria de Avaliação e Controle e demais instância gestoras do SUS municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela Comissão de Acompanhamento e as pessoas que a compõe foram nomeadas e publica no DOM do dia 30/10/2014 nas pgs 64 e 65, cuja cópia está encartada pelo ANEXO II neste relatório.

É realizado a regular análise Contábil-Financeira mensal pelo Departamento de Prestação de Contas (DPC) da Secretaria Municipal de Saúde, através de um sistema On-Line, alimentado pelas Instituições conveniadas até o dia 20 do mês com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer e desenvolverem regime de cooperação mútua entre partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde destinado às pessoas com deficiência auditivas, através da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas, visando otimizar o diagnóstico de deficiência auditiva, bem como realizar ações que assegurem suas reeducações, através de procedimentos de clínica e de terapia, a fim de garantir-lhes o direito à participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

II – Metas

- Assistência em otorrinolaringologia para diagnóstico e reabilitação às pessoas com deficiência auditiva
- Ofertar terapia em grupo aos adolescentes e adultos aos quais foram previstos este procedimento nos projetos terapêuticos singulares.
- Ofertar terapia individual aos usuários aos quais foram previstos este procedimento nos projetos terapêuticos singulares.
- A Conveniada através de sua equipe multidisciplinar fará discussão de caso e apoio matricial sempre que solicitada e/ou quando o projeto terapêutico singular necessitar
- A conveniada através de sua equipe multidisciplinar, ofertará assistência aos familiares dos usuários em reabilitação nesta Entidade.
- A equipe de saúde da conveniada ofertará assistência técnica na “sala de recurso” utilizada no apoio aos usuários voltado ao ensino formal.
- Ofertar serviços de Audiometria de reforço visual
- Ofertar serviço de Audiometria tonal limiar
- Realizar avaliação auditiva comportamental
- Ofertar serviços de emissões acústicas evocadas para triagem auditiva
- Ofertar serviço de estudos de emissões otoacústicas evocadas transitórias o produto de distorção (EDA)
- Ofertar serviços de imitanciométrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ofertar serviço de logaudiometria (LDV – IRF – LRF)
- Ofertar serviços de potencial evocado auditivo de curta,média e longa latência
- Ofertar serviço de potencial evocação auditivo para triagem auditiva

III - Execução do Convênio

III .1. Avaliação do Físico e Financeiro Conveniado/ Quadrimestre

Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP Resumo Geral* - Demonstrativo de Produção SIA / SIH - Ano 2014						
Físico						
Plano de Trabalho	Conveniados**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial	2.152	1.427	1.908	2.133	1.823	85%

Financeiro						
Plano de Trabalho	Conveniados**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial	37.829,22	20.325,58	31.956,48	34.937,45	29.073,17	77%

Planilha produzida pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

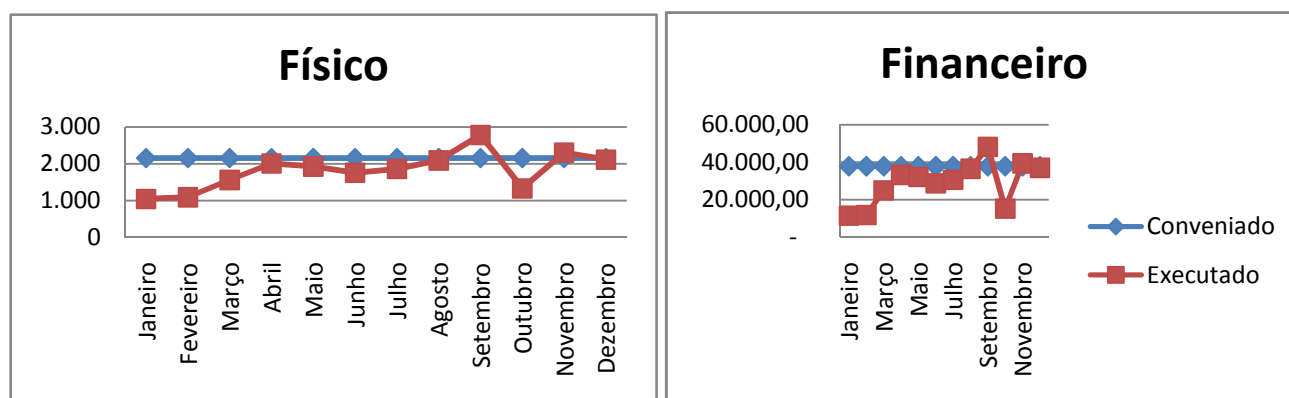
III .1.2 Avaliação da Execução do Físico e Financeiro/ Mês

Plano de Trabalho - Assistência Ambulatorial														
Físico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	25.824
Executado	1.046	1.091	1.561	2.008	1.927	1.754	1.860	2.092	2.780	1.333	2.305	2.115	1.823	21.872
%	48,61%	50,70%	72,54%	93,31%	89,54%	81,51%	86,43%	97,21%	129,18%	61,94%	107,11%	98,28%	84,70%	84,70%

Financeiro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	37.829,22	453.950,64
Executado	11.429,31	11.733,33	24.937,11	33.202,57	32.045,01	28.731,77	30.596,26	36.452,86	48.166,54	15.198,46	39.381,91	37.002,88	29.073,17	348.878,01
%	30,21%	31,02%	65,92%	87,77%	84,71%	75,95%	80,88%	96,36%	127,33%	40,18%	104,10%	97,82%	76,85%	76,85%

Planilha produzida pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC)

Demonstração Gráfica do item III.1.3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III .1.4 Análise Físico Financeira – Produção SIA / SIH

A Entidade cumpriu em média um percentual em torno de 88% no **primeiro quadrimestre**, porém alguns meses deste período a produção de audiometria não apareceu no sistema, devido à Portaria de dezembro de 2013 que alterou código de procedimento, porém estes procedimentos de diagnóstico (audiometria) foram realizados e pagos.

Em março a Entidade teve um equipamento quebrado, que também contribuiu para o não cumprimento da meta.

A Entidade cumpriu em média um percentual em torno de 75% no **segundo quadrimestre**.

Houve demora para repor equipamento de diagnóstico que quebrou no final de março, e também contratação de alguns profissionais para **recompor** a equipe, e estes fatores definiram uma diminuição de procedimentos produzidos, mas a partir de junho observamos um aumento crescente de produção física em direção ao cumprimento das metas.

A Planilha acima nos mostra que a Instituição no 3º quadrimestre cumpriu em média 99,12 % das metas de produção estabelecidas no Plano de Trabalho.

Porém no mês de outubro a Entidade cumpriu mais de 100% da meta, porém houve um erro na digitação da produção no sistema que ocasionou glosas indevidas.

Para reparar o equívoco foi enviado um ofício ao DATASUS, solicitando a reabertura do sistema para o lançamento correto, abaixo demonstrado através de cópia do ofício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 710/14 – GS/SMS

Campinas, 28 de Novembro de 2.014.

Assunto: Reprocessamento Ambulatorial

Ilmo. Senhor,

Vimos solicitar o reprocessamento da Produção Ambulatorial enviada ao DATASUS AM35095001N201410.DTS referente ao movimento outubro/2014.

Tal solicitação se prende ao fato de lançamentos equivocados da (FPO) Ficha de Programação Orçamentária causando, assim, muitas glosas indevidas na Unidade APASCAMP – CNES 3514609.

Esperando contar com a costumeira atenção dessa Coordenadoria, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Carmino Antonio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Fábio Campelo
Coordenador Geral do Sistema de Informação
Brasília - DF

A solicitação não foi atendida e a produção de outubro não foi reprocessada. Podemos afirmar que a Instituição demonstrou um progresso na direção do cumprimento das metas do Plano de Trabalho, e que no ultimo quadrimestre, a produção de serviços ultrapassou as metas. No que tange à execução financeira referente à produção do convênio, demonstrou execução em média 76,85 % do valor conveniado, acompanhando a curva da execução física.

III .1.5 Análise Contábil – Financeira

De acordo com a análise contábil-financeira realizada pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Sistema PDC, a Entidade apresentou uma **despesa regular** de **R\$ 420.025,29** (Quatrocentos e vinte mil vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) no cumprimento do objeto do Convênio e recebeu da Administração Pública **R\$ 398.405,71** (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), que havia um saldo de **rendimento** de aplicação no valor de **R\$ 267,59** (Duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); ficando o valor de **R\$ 21.351,99** (Vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) como contrapartida da Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III .1.6 Pagamentos do Exercício 2014

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Campinas - APASCAMP													
Termo de Convênio nº : 69/13													
Vigência: 22/04/2013 à 21/04/2015													
PAGAMENTOS EXERCÍCIO 2014													
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total Mensal	35.278,12	35.278,12	33.968,93	33.565,71	24.937,11	33.202,57	32.045,01	33.202,57	26.125,46	36.452,86	37.829,22	37.829,22	399.714,90
FONTE DE RECURSOS													
Federal													-
Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	35.278,12	35.278,12	33.968,93	33.565,71	24.937,11	33.202,57	32.045,01	33.202,57	26.125,46	36.452,86	37.829,22	37.829,22	399.714,90

Planilha produzida pelo DGDO a partir do Sisma SIM

III .1.7 Execução do TAC

Após a regular análise técnico-assistencial-contábil da prestação de contas na utilização dos recursos públicos repassados pela Administração Pública à Entidade, e decorrentes do termo de convênio nº 53/09, Protocolado de nº 08/10/59399, cuja vigência findou-se em 21/04/2013, onde restou apurado saldo positivo, a favor da Administração Pública, decorrente de pagamentos de repasses efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde em montante superior à produção apresentada pela conveniada, que somaram até a data de 21/04/2013, o valor de R\$ 5.796,16 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Com objetivo de realizar a efetiva liquidação, deste saldo, foi firmado o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta de nº 010/14, processo administrativo nº 14/10/31917, no qual a conveniada se comprometeu a efetuar a devolução à Administração Pública, o montante corrigido monetariamente e acrescido de juros pertinentes de R\$ 6.169,44 até 14/01/15, através da produção de 282 procedimentos.

Informamos que uma cópia do TAC está encartado neste relatório pelo ANEXO I

Verificamos nas Planilhas de Avaliação da Execução do Físico e Financeiro/ Mês referente ao item III .1.2 que a Entidade produziu no mês de setembro 2.780 procedimentos dos quais 2.152 representa 100% do cumprimento da meta física estabelecida, e executou um valor financeiro de R\$ 48.166,54 do valor conveniado de R\$ 37.829,22 .

Desta forma concluímos que 100% do saldo positivo a favor da compromitente foi efetivamente liquidado no mês de setembro, conforme demonstramos abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Demonstrativo de Produção Ambulatorial –Conveniada TC e TAC /Produção Excedente Setembro2014

Assistência Ambulatorial	Físico			
	Conveniado do TC 69/13 Setembro	Produzido SAI Setembro	Produção Excedente de Setembro/14	Conveniado do TAC
	2152	2.780	628	282

Assistência Ambulatorial	Financeiro			
	Conveniado do TC 69/13 Setembro	Produzido SAI Setembro	Produção Excedente de Setembro/14	Conveniado do TAC
	R\$ 37.829,22	R\$ 48.166,54	R\$ 10.337,32	R\$ 6.169,44

III.3 Qualidade da Assistência Técnica

Os serviços prestados pela Entidade foram realizados por equipe multidisciplinar, desde o momento do diagnóstico da deficiência auditiva, sua expressão no contexto familiar e escolar, à construção do projeto terapêutico singular

Foram executadas oficinas terapêuticas às crianças, adolescentes e adultos enquanto uma estratégia clínica para promoção de autonomia e adaptação ao aprendizado e comunicação nas escolas, e nas relações sociais dos usuários .

O atendimento em grupo e ou individual dentro da linha de atenção integral foram ofertados aos usuários, seus familiares, aos professores de escolas regulares nas quais estes usuários estão inseridos.

Conclusão:

Podemos afirmar que esta Entidade vem executando o objeto do convênio com muita qualidade na assistência integral às pessoas deficiência intelectual, e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com deficiência auditiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III Investimentos da Parceria na Qualificação da Assistência

- Oficina de biossegurança no trabalho
- 1ª Roda e conversa a respeito de como abordar sexualidade e sexo seguro com jovens com deficiência intelectual e suas famílias
- Confeção de relatórios que demonstrem a região de origem dos usuários da Entidade

IV Propostas de Melhorias

- Continuar acompanhando e discutindo a execução do objeto do convênio
- Aprofundar com Departamento de Saúde, através da coordenadora da área programática da reabilitação estratégias de envolvimento das equipes técnicas, principalmente dos agentes de saúde na localização de crianças com deficiência intelectual nas regiões de saúde.
- Continuar o acompanhamento do sistema SOL com mais frequência em conjunto com o Departamento de Saúde e instituir um controle quinzenal junto à conveniada através de um relatório acerca do preenchimento das vagas e o absenteísmo.
- Propor aos Distritos espaços de reuniões com Centros de Saúde, para conhecimento do Plano de Trabalho do convênio, e estabelecer melhor comunicação entre a Fundação e as equipes da rede.
- Trabalhar com dados dos relatórios acerca da origem dos usuários e divulgar internamente.

Osmarina F. Chieranda Ruiz
Gestora do Convênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



144

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA Nº 010/14

Processo Administrativo nº 14/10/31.917

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário Dr. Cármino Antonio de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4788365-0-SSP/SP e do CPF n.º 723.931.818-49, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.671.557/0001-83, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Rouxinol, Nº 175 – Vila Teixeira – Campinas, São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Rene F. de Oliveira, portador do RG nº 21.343.536-6 e do CPF- n.º 759.219.527-53, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIA** com supedâneo no disposto no artigo 116, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, tem entre si justo e acertado o seguinte:

CONSIDERANDO a regular análise técnico-assistencial-contábil da prestação de contas na utilização dos recursos públicos repassados pela compromitente à compromissária, e decorrentes do termo de convênio nº 53/09, cuja vigência findou-se em 21/04/2013, onde restou apurado saldo positivo, a favor da compromitente, decorrente de pagamentos de repasses efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde em montante superior à produção apresentada pela COMPROMISSÁRIA, que somam até a data de 21/04/2013, o valor de R\$ 5.796,16 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), consoante demonstrativo de fls. 31 a 36, que faz parte integrante do presente processo administrativo nº 14/10/31917.

CONSIDERANDO a expressa demonstração da COMPROMISSÁRIA em proceder a liquidação do referido saldo, em favor da COMPROMITENTE, apurado em regular análise das contas apresentadas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a fase na qual o referido procedimento administrativo se encontra, admite o ajustamento de conduta, resolvem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



CONDUTA, em conformidade com as cláusulas e condições adiante elencadas:

PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração do presente é admitida em qualquer fase do procedimento administrativo, ou a qualquer tempo, com vistas ao efetivo atendimento ao interesse público e proteção ao erário, desde que atenda as exigências legais.

SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este Termo tem por objeto o ajuste de conduta entre as partes que visa a efetiva liquidação, pela COMPROMISSÁRIA, de saldo positivo, em favor da COMPROMITENTE, apurado em regular análise da prestação de contas técnico-assistencial-contábil, realizada pelo órgão gestor, decorrente da finalização do convênio nº 53/09, Protocolado de nº 08/10/59399, findo em 21/04/2013, firmado entre a entidade COMPROMISSÁRIA a Municipalidade COMPROMITENTE, decorrente de pagamentos de repasses efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde, em montante superior à produção apresentada pela COMPROMISSÁRIA.

TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Em decorrência do saldo positivo, em favor da COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA se compromete, neste ato, a efetuar a devolução à COMPROMITENTE, do referido saldo, que, corrigido monetariamente e acrescido dos juros pertinentes, até a presente data, é da ordem de R\$ 6.169,44 (seis mil cento e sessenta e nove reais, e quarenta e quatro centavos), até a data de 14/01/15.

3.1.1. Decorrente da expressa manifestação da entidade COMPROMISSÁRIA e, também, decorrente da necessidade do município COMPROMITENTE no atendimento que se presta, na área da saúde e no âmbito do Sistema Único de Saúde à população para a realização de procedimentos de diagnóstico, e reabilitação das pessoas com deficiência auditiva no município de Campinas, convencionam as partes e, neste ato, compromete-se e obriga-se a COMPROMISSÁRIA, a efetuar o pagamento do valor relativo ao saldo apurado e descrito neste termo, mediante a prestação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



descritos e detalhados no Plano de Trabalho que, apresentado pela COMPROMISSÁRIA e admitido pela COMPROMITENTE, passa a fazer parte integrante do presente termo.

3.1.2. Compromete-se e obriga-se a COMPROMISSÁRIA, para a quitação do saldo apurado em favor da COMPROMITENTE, à prestação de serviços, na conformidade do Plano de Trabalho de fls. 108/111 que deverá ser executado no período de 01/09/2014 a 31/12/2014.

3.1.3. No decorrer da execução dos serviços detalhados no Plano de Trabalho, a fim de efetuar a quitação do valor referente ao saldo apurado no presente termo, deverá a COMPROMISSÁRIA realizar um total de 282 (duzentos e oitenta e dois) procedimentos de diagnóstico em deficiência auditiva, traduzindo um montante de R\$ 6.402,84 (seis mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), a seguir discriminado:

MÊS DE SETEMBRO/2014			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD/MÊS	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
AUDIOMETRIA TONAR LIMIAR	08	21,00	168,00
AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL	02	21,00	42,00
LOGOAUDIOMETRIA	10	26,25	262,50
IMITANCIOMETRIA	18	23,00	R\$ 414,00
CONSULTA DE PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO	18	6,30	113,4
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA	08	46,88	375,04
TOTAL MENSAL:	64		R\$ 1.374,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



MÊS DE OUTUBRO/2014			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD/MÊS	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
AUDIOMETRIA TONAR LIMIAR	08	21,00	168,00
AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL	02	21,00	42,00
LOGOAUDIOMETRIA	10	26,25	262,50
IMITANCIOMETRIA	18	23,00	R\$ 414,00
CONSULTA DE PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO	18	6,30	113,4
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA	08	46,88	375,04
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVO	08	46,88	375,04
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/T	08	13,51	108,08
TOTAL MENSAL:	80		R\$ 1.858,06

MÊS DE NOVEMBRO/2014			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD/MÊS	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
AUDIOMETRIA TONAR LIMIAR	08	21,00	168,00
AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL	02	21,00	42,00
LOGOAUDIOMETRIA	10	26,25	262,50
IMITANCIOMETRIA	16	23,00	368,00
CONSULTA DE PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO	16	6,30	100,80
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA	6	46,88	281,28
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVO	6	46,88	281,28
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/T	6	46,88	281,28
TOTAL MENSAL:	70		R\$ 1.584,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



MÊS DE DEZEMBRO/2014			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD/MÊS	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
AUDIOMETRIA TONAR LIMIAR	08	21,00	168,00
AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL	02	21,00	42,00
LOGOAUDIOMETRIA	10	26,25	262,50
IMITANCIOMETRIA	16	23,00	368,00
CONSULTA DE PROFISSIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO	16	6,30	100,80
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA	06	46,88	281,28
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVO	06	46,88	281,28
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/T	06	13,51	81,06
TOTAL MENSAL:	70		R\$ 1.584,92

TOTAL DO PERÍODO		
PERÍODO	QTD-PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014	282	R\$ 6.402,84

3.2. Os valores firmados e apostos no presente termo, bem como no Plano de Trabalho de fls. 108/111, ainda que relativos aos procedimentos divulgados na Tabela SUS, por se tratar o presente de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, não poderão sofrer reajuste sob hipótese alguma, cientes e de acordo as partes COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIA. Dessa forma, acertam as partes, que, para efeito da prestação de conta final será considerado o número total de procedimentos realizados, obedecidas as regras descritas na cláusula quinta do presente termo.

QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Todos os procedimentos aqui contemplados deverão ser regulados, apresentados e faturados seguindo os mesmos fluxos e meios pactuados junto a CAC (Coordenadoria de Avaliação e Controle) para faturamento junto aos meios de informação do DATASUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



144

4.2. Fica desde já obrigada a COMPROMISSÁRIA a apresentar à COMPROMITENTE, a comprovação do incremento dos 282(duzentos e oitenta e dois) procedimentos de diagnóstico em deficiência auditiva, a seguir discriminado mensais previstos neste termo, mediante a apresentação de faturamento específico e relativo aos serviços descritos na conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente termo, vedada a apresentação dos incrementos, em conjunto com o faturamento relativo ao Convênio Nº 69/13 em vigência, ou outros, inclusive aditamentos, que venham a ser assinados durante sua vigência.

Procedimento Tabela SUS	Descrição do Procedimento	Físico / mês				Valor Unitário	Financeiro /mês
		SET	OUT	NOV	DEZ	R\$	R\$
021107004	Audiometria tonal limiar (VA/VO)	08	08	08	08	21,00	672,00
021107002	Audiometria de reforço visual	02	02	02	02	21,00	168,00
021107021	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	10	10	10	10	26,25	1.050,00
021107020	Imitanciometria	18	18	16	16	23,00	1.564,00
0301010048	Consulta de Profissional Nível Universitário	18	18	16	16	6,30	428,40
021107025	Potencial Evocado Auditivo de Curta(Dura)	08	08	6	06	46,88	1.312,64
021107015	Estudos de emissões otoacústicas EVO	0	08	6	06	46,88	937,60
021107014	Emissões otoacústicas evocadas P/T	0	08	6	06	13,51	270,20
TOTAL MENSAL:		64	80	70	70	----	6.402,84

4.3. Para efeito de demonstração da produção, todos os procedimentos descritos neste Termo de Compromisso de Ajustamento e seu respectivo Plano de Trabalho, serão os primeiros faturados, sendo certo que, apenas após a comprovação da efetiva realização do máximo previsto neste termo (282 procedimentos ao mês), serão computados os demais procedimentos equivalentes, para efeito de produção de outros possíveis convênios em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



vigência.

4.4. Após 60 dias do término deste TAC será realizado encontro de contas a fim de apurar eventuais sobras de recursos, devendo o valor apurado ser repassado à municipalidade em até 15 dias após esta análise, acrescido de correção monetária e juros do período da assinatura do presente até a data do repasse.

QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA neste termo ocasionará, observando-se o devido processo legal, a rejeição da prestação de contas e sua declaração de inadimplente junto ao Setor de Cadastro desta Municipalidade o que a impedirá de receber novos recursos públicos, seja da esfera federal, municipal e/ou estadual, enquanto não regularizada a respectiva dívida, devendo, inclusive, a COMPROMITENTE oficiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da União e o Ministério Público com a obrigação da COMPROMISSÁRIA proceder à devolução aos cofres públicos dos valores não comprovados.

5.1.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo será apurado mediante processo regular, assegurado à COMPROMISSÁRIA o amplo direito de defesa.

SEXTA – DA VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

6.1. O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado pelas partes neste ato, tem vigência imediata, obrigando as partes ao cumprimento dos termos e condições nele descritos, assim como, em seus anexos, destacando que o período para a execução dos serviços a que se obrigou a COMPROMISSÁRIA é de 04 (quatro) meses, no período de 15/setembro/14 à 14/janeiro/2015.

6.1.1. O quantitativo dos serviços a serem prestados ficam limitados a 282 (duzentos e oitenta e dois) procedimentos, conforme cláusula 3.1.3., não podendo ser alterado ainda que se esgote antes do prazo previsto no item 6.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



6.2. As obrigações pactuadas neste instrumento serão cumpridas pela COMPROMISSÁRIA e pela COMPROMITENTE, uma vez expressa a sua vontade em consonância com os ditames legais.

6.3. O presente instrumento tem eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, inciso VII do CPC.

SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta será publicado, em sua íntegra, no Diário Oficial do Município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma via entregue ao representante legal da entidade e a outra via juntada ao procedimento administrativo decorrente do convênio em vigor e uma arquivada em pasta própria da Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ.

Campinas, 15 de setembro de 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAMPINAS- APASCAMP

Presidente: Carlos Rene F. de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/31.917

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Campinas - APASCAMP

Modalidade: Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º **010**/14

Na qualidade de **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de setembro de 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAMPINAS- APASCAMP

Presidente: Carlos Rene F. de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

154



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo Administrativo n.º 14/10/31.917

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Termo de Compromisso n.º 10/14

Sr. Coordenador:

Lavrado o Termo de Compromisso, colhidas as assinaturas, realizada a publicação do extrato no DOM. Encerradas, portanto, as providências de competência desta Coordenadoria.

Desse modo, enviamos, à Secretaria Gestora, para demais providências.

Luciléia dos Santos

Coordenadoria de Procedimentos Legais – SMAJ - DAJ

De acordo. Encaminhe-se.

FELIPE M. FISCHL

Coordenador em Exercício

Coordenadoria de Formalização de Ajustes – SMAJ

SMAJ – DAJ – Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - Palácio dos Jequitibás -
Avenida Anchieta, 200 – Centro, 14º andar - Campinas- SP – CEP 13015-904
Fone/Fax (0XX19) 2116-0403 / 0576



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campinas, quinta-feira, 30 de outubro de 2014

Diário Oficial do Município de Campinas

65

Sra. Erica Vitorino
Sra. Ivonara Aparecida Marcilio

II- APAGAMP - Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas:

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Osmarina F.C. Ruiz
Sra. Maria Lúcia Ardighi Ilídio
b) Membros da Entidade Conveniada:
Sra. Adriana Garcia de Moraes Machado
Sra. Kelly Caroline Augusto
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sra. Erica Vitorino
Sra. Ivonara Aparecida Marcilio

III- CASA DE SAÚDE CAMPINAS

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Mario H. de Moraes
Sra. Carla Ap. Almeida Siqueira
Sr. José Benedito Hortes
b) Membros da Entidade Conveniada:
TITULAR: Sr. Aivaldo Bento da Silva
TITULAR: Sra. Elizabete da Silva Fogari
SUPLENTE: Sr. Francisco de Assis Vilanova de Carvalho Filho
SUPLENTE: Sra. Ramada Cristina de Souza
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Francisco José Navesete
Sra. Maria Helena Nogueira

IV- FUNDAÇÃO DR. EDUARDO ROSSI DE SAÚDE

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Marcia Vicentin Charua
Sr. Eduardo Rossi de Barros
b) Membros da Entidade Conveniada:
Sra. Lúcia Cristina Noronha Chalhavi
Sra. Patrícia Aparecida da Silva Oliveira
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Antônio Seneal
Sr. Arnaldo Sotta

V- FUNDAÇÃO SINDROME DE DOWN

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Maria Lúcia Ardighi Ilídio
Sra. Osmarina F.C. Ruiz
b) Membros da Entidade Conveniada:
Sra. Luciana dos Santos Cordero Melin
Sra. Marcia Eliana Bertolini Ilmado
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sra. Erica Vitorino
Sra. Ivonara Aparecida Marcilio

VI- IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Eduardo Rossi de Barros
Sr. Mario H. de Moraes
b) Membros da Entidade Conveniada:
Sra. Eliana Querendo
Sr. Wilson Rondoni
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Alberto Benvenuto Drumond França
Sr. Pedro Giacometti

VII- MATERNIDADE DE CAMPINAS:

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Waldemar Pereira Mendes
Sra. Terena Luiza Alvarez A. Pereira
b) Membros da Entidade Conveniada:
TITULAR: Sr. Pedro Antonio Negrão
TITULAR: Sra. Maria Aparecida Zago Cheras Otáripp
SUPLENTE: Sra. Carla Rosata Lucio Tingo
SUPLENTE: Sr. Luciano Carneiro Lobo
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sra. Maria de Andrade (Ili)
Sra. Maria Helena Nogueira

VIII- REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPINAS:

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Carla Ap. Almeida Siqueira
Sr. Mario H. de Moraes
b) Membros da Entidade Conveniada:
Sra. Claudete Aparecida Nogueira
Sra. Paula Teixeira Rendi
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Antônio Seneal
Sra. Maria Helena Nogueira

IX- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS ORLINO VIDA:

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Claudia Barros Bernardes
Sr. Mario Moraes
b) Membros da Entidade Conveniada:
Sra. Lijania Ferreira da Silva
Sra. Luciana Lopes dos Santos
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Paulo Marante

X- SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - SAÚDE MENTAL:

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Selenice Bonariva Mambirim

Sra. Sonia Ilarichin
b) Membros da Entidade Conveniada:
Sra. Iluzma Nedra
Sra. Cláudia Cristina Pacheco Ramos
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. João Xavier
Sra. Yara de Oliveira Correa

XI- SCSU - Sociedade Campineira de Educação e Instrução, mantenedora do Hospital e Maternidade Celso (Farm):

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Sra. Maria Vicentin Garcia
TITULAR: Sra. Rosemary de Castro Ilarino

SUPLENTE: Sr. Eduardo Rossi de Barros
SUPLENTE: Sra. Maria Imaculada O. Cardoso Muller

b) Membros da Entidade Conveniada:
TITULAR: Sra. Silvana Bergamini Vieira
TITULAR: Sra. Rita Aparecida Ignácio Irtida
SUPLENTE: Sra. Ana Claudia Canali
SUPLENTE: Sra. Luanda Aparecida da Rocha
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Gil Rodrigues da Silva
Sr. José Carlos Termino
Sr. Alcides Antônio Trompazi

XII- SIFUM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Complexo Hospitalar Oram Verde):

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Lúcia Cristina Jacob-Guararinos
Sra. Maria Cecília Urant Provesan
b) Membros da Entidade Conveniada:
Sra. Kátia Cristina Fuzinato Santos Cantero
Sr. Gustavo Zaggiari Cluth
c) Membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:
Sra. Maria Helena Nogueira
Sra. Izabel Pereira Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2014
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolado n.º 1410/00786 (P)
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, do pedido da empresa contratada de fls. 732 a 733, demais esclarecimentos bem como dos pareceres de fls. 368 a 772 do Departamento Central de Controle da Secretaria de Administração e fls. 797 a 808, 805 a 808 e 809 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AJUSTE/OBJETO:

A alteração da Ata de Registro de Preços nº 242/14, assinada com a empresa Cristoplast de Itaipu Ltda, para que a sua execução ocorra através da filial, com a inclusão do respectivo CNPJ, haja vista que o fornecimento passará a ser executado pela filial estabelecida na cidade de Japuíba/SP, juntados nesta data, os documentos apontados às fls. 805, "in fine" e 807, alíneas "a" e "c";

A Retificação da Ata de Registro de Preços nº 242/14, para reduzir os valores registrados em razão da diferença de 1% entre as alíquotas do ICMS, passando a vigorar os preços apresentados na tabela de fls. 770 a 771.

Publique-se;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo de Aditamento Contratual, e após, retornar os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de outubro de 2014
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Interessado: Empresa de Misericórdia de Campinas
Assunto: Pedido de certidão integral de protocolado n.º 1410/008216
Protocolado n.º 2014/1052243

Até Expediente do Gabinete do Prefeito

Tendo em vista que o pedido formulado pelo representante legal da Irmandade de Misericórdia de Campinas, Dr. Maurício Antônio Moraes de Almeida, nos autos do protocolado n.º 2014/1052243 atende ao disposto no Decreto Municipal n.º 18.052/2013 DEPRIO o pedido de certidão integral do protocolado n.º 1410/008216, cuja cópia enviada por este Departamento segue anexa a este protocolado, os quais, desde já, confirmamos ser fidéjussos e estarem completamente legítimos.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência do interessado.

Campinas, 10 de outubro de 2014
MARCOS R. FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
